



EDITAL PREG – Nº 004/2011

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas e, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 004/2011**, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores para os Campi/Centros Universitários de Teresina-PI e União, referente ao 1º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de “Especialista” e ocorrerão nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas no dia 27 de janeiro de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição;

1.3 O local da Inscrição e da entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h00;**

1.4 No ato da inscrição o candidato deve apresentar:

a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição (Anexo A);

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo – B;

d) Termo de Compromisso (Anexo C);

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (certificado); Mestrado (ata/diploma e histórico) e/ou de Doutorado (ata/diploma e histórico), na área de relação ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação do último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF;



f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento dos itens constantes nas letras “b”, “c” e “d”, do item 1.4, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nestes itens ou deixar de apresentar as documentações exigidas.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteira de estudante e carteira funcional sem valor de identidade;

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

1.10 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar no prazo todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Ord.	Território	Campus/Núcleo	Área / Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
01	Território 01: Teresina (Clóvis Moura)	Clóvis Moura	Administração	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Administração
			Geografia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Geografia
			Matemática	TP-40h	01	Título de Especialista na área de Matemática
			Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia
	CCECA	Sociologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Sociologia	
		Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Pedagogia	



Território 01: Teresina (Poeta Torquato /Neto)	CCHL	Geografia	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Geografia
			TI-40h	04	
		Letras/Espanhol	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Letras/Espanhol
			Letras/Português	TP-20h	01
		TI-40h		02	
		CCN	Ciências Biológicas	TP-20h	01
	Física		TP-20h	04	Título de Especialista na área de Física
	Química		TP-20h	01	Título de Especialista na área de Química
	CCSA	Biblioteconomia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Biblioteconomia
		Economia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Economia
		Direito	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Direito
	CTU	Computação	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Computação
			TI-40h	01	
União	Pedagogia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Pedagogia	

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará sua **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
---	--



<i>Território 01: Teresina (Clóvis Moura)</i>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Clóvis Moura</u>
<i>Território 01: Teresina (Poeta Torquato Neto)</i>	<ul style="list-style-type: none">• <u>CCECA</u>• <u>CCHL</u>• <u>CCN</u>• <u>CCSA</u>• <u>CTU</u>• <u>UNIÃO</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1. A Prova de Títulos consiste da análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência profissional;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de idéia.



3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema;

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora, implicará na eliminação do candidato;

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Título e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

a) Maior Titulação

b) Mais tempo de experiência como professor de educação superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI N° 008/2002.

4.2. Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, caso não tenha transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual N° 5309/2003 de 17.07.03, *in verbis*

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3. Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar N° 084/07 de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.



§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação;

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP- 20 h	TI- 40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 900,00	R\$1.800,00
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de janeiro de 2011	Divulgação do Edital PREG nº 004 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1.
24 e 25 e 26 de janeiro de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de “Especialista”.
27 de janeiro de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o numero de candidatos com titulação mínima de “Especialista” não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
28 de janeiro de 2011	Homologação das inscrições.
31 de janeiro de 2011	Interposição de recurso contra homologação das inscrições
01 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra homologação das inscrições.
02 de fevereiro de 2011	Análise da Prova de Títulos.
03 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova de Títulos.



04 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova de Títulos.
07 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
08 de fevereiro de 2011	Sorteio dos temas da Prova Didática.
09,10 e 11 de fevereiro de 2011	Realização da Prova Didática.
14 de fevereiro de 2011	Resultado da Prova Didática.
15 de fevereiro de 2011	Interposição de recurso contra resultado da Prova Didática.
16 de fevereiro de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra resultado da Prova Didática.
17 de fevereiro de 2011	Divulgação do resultado final do Edital PREG/ 004 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.1

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo .

7.3 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI (www.uespi.br).

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.uespi.br.

Cleide Maria Arraes Rezende

Pró – Reitora de Ensino de Graduação em Exercício – PREG



Anexo – A. – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Fone: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência:

- _____
- _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

Anexo – A. – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Fone: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência:

- _____
- _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ - REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI





Anexo - B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG:
Nº _____ e CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas em Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou em Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



Anexo - C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome _____ do Candidato: _____,
Área/Disciplina: _____ *Campus/Centro/Núcleo* _____
_____ N.º de inscrição: _____.

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado e indicado para assumir o Cargo de Professor do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____ da UESPI, aceitarei as atividades de Ensino (disciplinas) e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato